



CONTRATO Nº 0333/2017-FMS

Pelo presente Contrato de Compra e Venda, integrante do Processo Licitatório “Pregão Presencial nº 0005/2017-FMS PARA REGISTRO DE PREÇOS”, de um lado o Município de Terra Santa através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Norma Pantoja Coelho portadora do RG nº 1875147 e C.P.F nº 180.723.052-04 e de outro a empresa D. C. S. VASCONCELOS - EPP, com sede na Trav. Professor Luiz Barbosa, nº 1672, Bairro Caranazal, Santarém-Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 01.009.452/0001-05, neste ato representado pela Diretora Financeira Sra. Daisy Cristina da Silva Vasconcelos, portador do C. P. F. nº 585.851.922-91 e RG nº 3157.466SSP/PA, tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa para o fornecimento de medicamentos destinados à farmácia básica do Município de Terra Santa, conforme quantitativo e especificações constantes no Edital, que integra o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, especificamente na Secretaria de Saúde, sendo que a entrega será de acordo com necessidade do Fundo em até 15 dias após o pedido formalizado.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

- 3.1 – Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na cláusula 2ª;
- 3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;
- 3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- 3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica ao Fundo para o bom emprego e utilização do produto vendido.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA

- 4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- 4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 5.1 – A despesa decorrente do presente Contrato correrá a conta do item orçamentário:

08 08 02. 10 303 0230 2.057 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA)

Cláusula 6ª - DOS PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000109	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI	UNIDADE	100,00	3,100	310,00
001775	CAPTOPRIL 25MG COMP.	CAIXA	40.000,00	0,030	1.200,00
002606	PARACETAMOL 500MG COMP.	UNIDADE	20.000,00	0,070	1.400,00
010237	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000,00	0,120	960,00
010340	AZITROMICINA 500MG COMP.	COMPRIMIDO	6.000,00	0,920	5.520,00
010816	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	COMPRIMIDO	100.000,00	0,040	4.000,00
011701	DIPIRONA SÓDICA 500 MG INJ. AMP.	UNIDADE	2.500,00	0,570	1.425,00
011706	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	5.000,00	0,100	500,00
011747	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP.	UNIDADE	106.000,00	0,030	3.180,00
012035	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	8.000,00	0,320	2.560,00
012366	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	3.500,00	0,060	210,00
013169	DEXAMETASONA 0,1% CREME	UNIDADE	800,00	1,170	936,00
013170	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	UNIDADE	800,00	1,710	1.368,00
013184	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000,00	0,120	1.800,00
013192	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000,00	0,150	1.500,00
013202	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000,00	0,060	1.200,00
013546	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	1.000,00	0,420	420,00
013548	CLORIDRATO DE METIFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	45.000,00	0,080	3.600,00
013572	FENITOINA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDO	2.400,00	0,400	960,00
013574	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	6.000,00	0,210	1.260,00



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.870.266/0001-01
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



016004	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,070	700,00
016005	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	40.000,00	0,050	2.000,00
021870	SULFATO FERROSO DE 25 MG/ML SOL ORAL	FRASCO	200,00	1,650	330,00
036303	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (20mg/ml)	AMPOLA	1.200,00	3,920	4.704,00
036307	CLORIDRATO DE METIFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	30.000,00	0,090	2.700,00
036310	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLA	1.800,00	0,350	630,00
036318	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML	AMPOLA	2.000,00	0,950	1.900,00
036353	IBUPROFENO 50MG SUSP. ORAL	FRASCO	2.000,00	1,430	2.860,00
036358	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 02MG	COMPRIMIDO	4.000,00	0,110	440,00
036359	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 0,4MG/ML XAROPE	FRASCO	600,00	1,530	918,00
036377	TIRA REAGENTE DE MED.P/GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE	200,00	38,000	7.600,00
036477	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%)CREME	BISNAGA	100,00	4,650	465,00
037334	AMOXILINA 500 MG+CLAV. DE POT. COMP. 500 MG+125 MG	COMPRIMIDO	2.500,00	1,640	4.100,00
				VALOR GLOBAL R\$	63.656,00

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de **R\$ 63.656,00 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais)**. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 03 (três) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício de 2017, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa do Fundo Municipal de Saúde, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério do Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa, caberá ainda resilição deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado ao Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao Município, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Cláusula 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.870.266/0001-01
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 0001/2017-FMS produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa, 26 de Setembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.870.266/0001-01

Norma Pantoja Coelho

C.P.F nº 180.723.052-04

RG nº 1875147

Contratante

D. C. S. VASCONCELOS - EPP

CNPJ: 01.009.452/0001-05

Daisy Cristina da Silva Vasconcelos

C. P. F. nº 585.851.922-91

RG nº 3157.466SSP/PA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____
RG Nº

2º _____
RG Nº